



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Silvânia

TELEFAX: 332-1344

LEI Nº 1.144, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade desta Prefeitura Municipal o Crédito Especial no valor de R\$ 113.750,00 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a constituir reforço na dotação abaixo relacionada, do vigente orçamento, destinados a cobrir despesas com a construção de 25 (vinte e cinco) casas populares, destinadas a famílias carentes e de baixa renda, desta cidade como segue:

15.81.487-2-4E - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 113.750,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos, a anulação parcial da Reserva de Contingência, do presente Orçamento, a saber:

9.9.9.9.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 113.750,00  
TOTAL ..... R\$ 113.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 25 de junho de 1996.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud